

Estudo Técnico Preliminar (ETP) 93840916 - PMMG/2RPM/40BPM/LOGÍSTICA

Belo Horizonte, 31 de julho de 2024.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Identificação do processo e solicitante

Número do processo SEI!: 1250.01.0012849/2024-81

Área solicitante: SADM/40º BPM

2. Equipe de Planejamento da Contratação:

- ALEXANDRE COELHO MACIEL, 2º TEN PM (Chefe da Seção Administrativa do 40º BPM);
- FAGNER HERMINDO MEDEIROS, 3º SARGENTO PM (Auxiliar de logística do 40º BPM);
- MARIA ANGÉLICA DE ALVARENGA BARROS (Servidora Civil do 40º BPM).

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada

Com a edificação das novas instalações da SAS do 40º BPM, em prédio anexo à Unidade, se faz necessária a confecção e instalação de persianas para o ambiente, uma vez que o projeto se propõe a criar um novo ambiente de trabalho e atendimento, em prol do interesse público, adequado às necessidades do trabalho, alinhado com os elevados padrões de ergonomia, acessibilidade e o bem-estar de todos, portanto a implementação do projeto requereu tal escolha de solução e esta se apresenta como a mais adequada.

2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração

A administração pública militar, tendo em vista a edificação das novas instalações da SAS do 40º BPM, necessita da confecção e instalação de persianas, assim, tal aquisição relaciona-se com todo o instrumento de planejamento. Essa aquisição está de acordo com o Plano de Trabalho e será custeada com recursos oriundos de Convênio da Diretoria de Saúde (DS). Cabe destacar que a edificação onde serão instalados os armários está em construção, com previsão de término da obra para o mês de novembro de 2024, momento em que será possível executar o serviço de instalação das persianas.

3. Descrição dos requisitos da potencial contratação

Os itens planejados deverão atender às características básicas de cada item indicado no termo de referência, bem como a equipe técnica da licitação avaliará a proposta comercial com a descrição completa do produto.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

1. Levantamento de Mercado

A presente contratação trata de bens prestados pelo mercado, porém não em um mercado de pronta entrega, mas sim um ramo de prestação e fornecimento personalizado. A própria natureza da operação assim o exige, considerando que as persianas serão confeccionadas em consonância com o ambiente criado. Assim, pela peculiaridade da operação em si, a pesquisa de mercado considerou como mais adequada a coleta de preços junto a potenciais participantes do mercado, com expertise no objeto em questão e que possuem habilidades técnicas para leitura e mensuração do Projeto, algo essencial e que não seria possível em uma pesquisa convencional pela internet.

A análise de preços e soluções no histórico de compras públicas ou de outros processos de contratações ‘semelhantes’ feitas por outros órgãos, não se apresentou como favorável opção, dado que diante de tal personalização do objeto não seria viável a consulta, visto que a ‘semelhança’, como anteriormente mencionada, se observa na forma, não no objeto contratado.

Foram solicitados orçamentos para quatro empresas, que nos encaminharam orçamentos de acordo com as especificações determinadas, sendo elas: Empresa TEK & TON MÓVEIS PLANEJADOS, razão social JF INTERIORES PLANEJADOS LTDA, CNPJ 43.109.702/0001-10;

2. Estimativa do valor da contratação

A estimativa de contratação foi estabelecida a partir do levantamento de mercado e encontra-se anexada no SEI: 1250.01.0012849/2024-81.

3. Escolha da solução

A abertura do certame licitatório de pregão justifica-se pelo valor aqui envolvido. Não cabendo fracionamento da compra, pois o projeto é uno. Assim, se propõe, como solução, que a licitação traga à proposta mais vantajosa, que o(s) participante(s) contemplado(s) execute(m) o projeto elaborado e ao final seja entregue a materialização fiel do projeto.

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1. Descrição da solução como um todo

No momento não há contratações correlatas ou interdependentes a esta contratação.

Com a edificação das novas instalações da SAS do 40º BPM, o projeto se propõe a garantir o ambiente em prol do interesse público, criando um ambiente adequado às necessidades do trabalho, alinhado com os elevados padrões de ergonomia, acessibilidade e o bem-estar de todos, portanto a implementação do projeto requereu tal escolha de solução e esta se apresenta como a mais adequada.

2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Não se visualiza uma prestação contínua de serviços, uma vez sendo instalado se conclui o objeto da aquisição.

3. Resultados pretendidos

Pretende-se proporcionar um ambiente seguro, confortável e adequado às atividades laborais dos servidores que utilizam do espaço da SAS do 40º BPM.

4. Providências a serem adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

5. Possíveis impactos ambientais

A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme Legislação em vigor.

Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

V - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

Ribeirão das Neves - MG, 2024.

Alexandre Coelho Maciel, 2º Ten PM
Chefe da Seção Administrativa do 40º BPM

Fagner Hermindo Medeiros, 3º Sargento PM
Auxiliar de logística do 40º BPM

Maria Angélica de Alvarenga Barros, Servidora
Auxiliar de logística do 40º BPM

Antuer Barbosa Junior, Ten Cel PM
Comandante do 40º BPM

Mônica Dietrich, TEN CEL PM
Ordenadora de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **FAGNER HERMINDO MEDEIROS, 3º Sargento**, em 29/08/2024, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Coelho Maciel, 2º Tenente**, em 29/08/2024, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **93840916** e o código CRC **D58DB687**.

Referência: Processo nº 1250.01.0012849/2024-81

SEI nº 93840916